



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

## AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

002/2022

A Administração Municipal do Município de Paverama comunica através do presente o interesse na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de alarmes, cujos materiais deverão ser fornecidos em regime de comodato, incluindo materiais e mão de obra, bem como, prestação de serviços de monitoramento 24 (vinte e quatro) horas, pelo prazo de até 12 (doze) meses, em 04 (quatro) prédios públicos de propriedade do Município de Paverama/RS:

Item	Sede/Unidades
1	Escola Municipal de Ensino Infantil Casa da Criança
	Local: Rua 05 de Março, 56, Bairro Centro
2	Escola Municipal de Ensino Infantil Arco-Íris
	Local: Rua Aldo Bilhar de Azevedo, 1165, Bairro Morro Bonito
3	Escola de Ensino Fundamental Prudêncio Franklin dos Reis
	Local: Rua João Pereira Aguiar, 400, Bairro Morro Bonito
4	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito
	Local: Rua Henrique Klein, 554, Bairro Centro

### 1. SERVIÇOS E MATERIAIS QUE DEVEM SER CONSIDERADOS:

#### 1.1. Escola Municipal de Ensino Infantil Casa da Criança:

Ord.	Medida	Quant.	Descrição dos itens
1	Unidade	1	CENTRAL DE ALARME ACTIVE 20
2	Unidade	1	MODULO GPRS
3	Unidade	1	BATERIA 12 V 7 A
4	Unidade	15	SENSOR INFRA VERMELHO
5	Metro	150	CABO 4X50
6	Metro	100	CABO 10X50
7	Unidade	2	SIRENES
8	Unidade	1	DVR GRAV DIG MULTI HD MHDX 3108 - GRAVA EM 1080P - 2.0 MP
9	Unidade	1	HD DE 1 TB
10	Unidade	6	CAM. HDCVI VHL 1220 B FULL HD 3,6MM
11	Unidade	6	PARES DE CONVERSOR DE VIDEO



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

12	Unidade	1	FONTE 12 V 10 A
13	Unidade	6	CAIXAS HERMÉTICA
14	Metro	150	CABO CAT5
15	Unidade	12	CONECTORES
16	Unidade	-	DEMAIS MATERIAIS ELÉTRICOS
17	Serviço	-	MÃO DE OBRA PARA A INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO

<b>Deve ser considerado no valor todos os equipamentos e mão-de-obra, bem como o suporte e monitoramento mensal</b>	R\$
---	-----

## 1.2. Escola Municipal de Ensino Infantil Arco-Íris:

Ord.	Medida	Quant.	Descrição dos itens
1	Unidade	1	CENTRAL DE ALARME ACTIVE 20
2	Unidade	1	MODULO GPRS
3	Unidade	1	BATERIA 12 V 7 A
4	Unidade	15	SENSOR INFRA VERMELHO
5	Metro	150	CABO 4X50
6	Metro	100	CABO 10X50
7	Unidade	2	SIRENES
9	Unidade	1	DVR GRAV DIG MULTI HD MHDX 3108 - GRAVA EM 1080P - 2.0 MP
10	Unidade	1	HD DE 1 TB
11	Unidade	6	CAM. HDCVI VHL 1220 B FULL HD 3,6MM
12	Unidade	6	PARES DE CONVERSOR DE VIDEO
13	Unidade	1	FONTE 12 V 10 A
14	Unidade	6	CAIXAS HERMÉTICA
15	Metros	150	CABO CAT5
16	Unidade	12	CONECTORES
17	Unidade	-	MATERIAL ELÉTRICO
18	Serviço	-	MÃO DE OBRA PARA A INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO

<b>Deve ser considerado no valor todos os equipamentos e mão-de-obra, bem como o suporte e monitoramento mensal</b>	R\$
---	-----

## 1.3. Escola de Ensino Fundamental Prudêncio Franklin dos Reis:



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

Ord.	Medida	Quant.	Descrição dos itens
1	Unidade	1	CENTRAL DE ALARME ACTIVE 20
2	Unidade	1	MODULO GPRS
3	Unidade	1	BATERIA 12 V 7 A
4	Unidade	15	SENSOR INFRA VERMELHO
5	Metro	150	CABO 4X50
6	Metro	100	CABO 10X50
7	Unidade	2	SIRENES
8	Unidade	1	DVR GRAV DIG MULTI HD MHDX 3108 - GRAVA 1080P - 2.0 MP
9	Unidade	1	HD DE 1 TB
10	Unidade	6	CAM. HDCVI VHL 1220 B FULL HD 3,6MM
11	Unidade	6	PARS DE CONVERSOR DE VIDEO
12	Unidade	1	FONTE 12 V 10A
13	Unidade	6	CAIXAS HERMÉTICA
14	Metro	150	CABO CAT5
15	Unidade	12	CONECTORES
16	Unidade	-	MATERIAL ELÉTRICO
17	Serviço	-	MÃO DE OBRA PARA A INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO

Deve ser considerado no valor todos os equipamentos e mão-de-obra, bem como o suporte e monitoramento mensal	R\$
--	-----

#### 1.4. Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito:

Ord.	Medida	Quant.	Descrição dos itens
	Unidade	1	CENTRAL DE ALARME ACTIVE 20
	Unidade	1	MODULO GPRS
	Unidade	1	BATERIA 12 V 7 A
	Unidade	4	SENSOR INFRA VERMELHO
	Unidade	9	SENSO INFRA VERMELHO IVP 3000
	Unidade	6	SENSOR INFRA VERMELHO DSE 830
	Metro	200	CABO 4X50
	Metro	200	CABO 10X50
	Unidade	2	SIRENES
	Unidade	1	DVR GRAV DIG MULTI HD MHDX 3108 - GRAVA 1080P - 2.0 MP
	Unidade	1	HD DE 2TB



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

	Unidade	8	CAM. HDCVI VHL 1220 B FULL HD 3,6MM
	Unidade	8	PARES DE CONVERSOR DE VIDEO
	Unidade	1	FONTE 12 V 10 A
	Unidade	8	CAIXAS HERMÉTICA
	Metro	200	CABO CAT5
	Metro	12	CONECTORES
	Unidade	-	MATERIAL ELÉTRICO
	Serviço	-	MÃO DE OBRA PARA A INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO

Deve ser considerado no valor todos os equipamentos e mão-de-obra, bem como o suporte e monitoramento mensal	R\$
--	-----

1.5. A empresa proponente deverá considerar a prestação do serviço de forma GLOBAL, para todos os locais, sendo que serão desconsideradas as propostas apresentadas de forma individual (por local).

1.5.1. A proposta deverá contemplar preços por local e global, sendo que o julgamento será realizado, pelo menor preço global.

VALOR GLOBAL: R\$ ..... (.....)

1.6. Os equipamentos e serviços descritos, tem por referência orçamentos já apresentados, fornecido por empresas na área de atuação, ao Município de Paverama, sendo necessária a fiel execução e cumprimento, independentemente da necessidade de outros materiais eventualmente.

## 2. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E GARANTIAS:

2.1. Os serviços de monitoramento 24 (vinte e quatro) horas deverão ser executados por no mínimo 2 (dois) profissionais treinados e habilitados para a função, diariamente, 24 horas por dia, inclusive em finais de semana e feriados.

2.1.1. Os profissionais deverão executar a ronda externa, promovendo a visitação e averiguação das condições de segurança dos locais monitorados;

2.1.2. Monitorar a base operacional, averiguando a qualidade das instalações dos sensores e das centrais de alarmes de forma remota, através de sinais GPS, internet e/ou telefone.

2.1.3. Cabe à empresa a comprovação da disponibilidade desses profissionais, não bastando simples declaração expressa.

2.2. Sempre que algum alarme disparar a empresa deverá, obrigatoriamente, visitar o local onde ocorreu o disparo, através de funcionário habilitado e treinado para função, procedendo à verificação



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

da situação e da segurança do patrimônio e das pessoas, sem custos adicionais ao Município de Paverama.

2.2.1. Caso seja necessário, tal funcionário deverá manter contato com a Brigada Militar e com o servidor municipal responsável pelo local atingido.

2.3. Os funcionários designados para as funções de ronda e visitas aos locais monitorados deverão se apresentar sempre uniformizados e devidamente identificados. Cabe à empresa apresentar seus funcionários aos servidores municipais responsáveis, logo após a assinatura do contrato e sempre que houver novas contratações.

2.4. A Contratada deverá executar visitas aos locais / estabelecimentos monitorados 24 horas, em caso de alerta e disparo dos alarmes.

2.5. A cada visita realizada fora do horário comercial, ou seja, quando os locais estiverem fechados, a empresa deverá informar o Município de Paverama, de forma expressa, em documento padrão, que esteve presente.

2.5.1. Em horário comercial o funcionário responsável deverá se apresentar pessoalmente, caso necessário.

2.6. Para proceder nas visitas *in loco* e manter a ronda, cabe contratada a comprovação da disponibilidade de no mínimo 1 (um) veículo em perfeitas condições de uso e trafegabilidade. Esse deverá estar devidamente identificado e ser conduzido por motorista habilitado e treinado para função.

2.7. Deverão ser fornecidos mensalmente ao Município de Paverama, relatórios de arme/desarme e de disparos dos alarmes, por local de instalação dos mesmos. Tais relatórios deverão conter a data e o horário dos acontecimentos, bem como informar a senha usuária dos armes e desarmes, permitindo identificações. É nesse relatório que deverão ser informados todos e quaisquer acontecimentos com o sistema de monitoramento 24 horas.

2.8. Os prazos, condições de execução do serviço e garantia serão contados da data indicada no início de vigência do Contrato.

2.9. Todos os equipamentos instalados pela Contratada devem ser substituídos às expensas desta, durante a execução do contrato.

2.10. A empresa Contratada deverá prestar assistência técnica mediante manutenção preventiva e corretiva, a fim de manter os equipamentos em perfeitas condições de uso.

2.10.1. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a sanar defeitos apresentados pelos equipamentos, compreendendo, entre outras coisas, a substituição dos bens ou de peças/componentes, ajustes, reparos e correções necessárias.

2.10.2. Havendo necessidade de encaminhamento dos equipamentos para qualquer outro lugar fora das dependências do CONTRATANTE, para prestação da assistência técnica, a empresa responsável pelo serviço deverá tomar todas as providências necessárias, arcando com os custos



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

atinentes à retirada, transporte, devolução e reinstalação do mesmo no local onde se encontrava instalado, restabelecendo as condições de pleno funcionamento.

### 3. DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA):

3.1. As empresas que tiverem interesse em realizar a visita técnica nos prédios onde serão realizadas as instalações, poderão fazê-la, mediante agendamento prévio com o Setor de Engenharia, e/ou por servidor designado pela Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

3.2. A proponente que optar pela não realização da vistoria, vindo a ser a vencedora, não poderá alegar, como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes no ambiente da prestação do serviço e suas peculiaridades.

### 4. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:

4.1. O cronograma de execução e de pagamento obedecerá a seguinte tabela:

Etapas do processo	Prazo de execução	% para pagamento
Etapa 1: instalação dos sistemas de monitoramento de vídeo e total funcionamento dos dispositivos	Até o 30º dia	100% do valor mensal contratado

4.2. Os prazos serão contados a partir da data indicada na assinatura do contrato.

4.3. Mediante escrita e justificada solicitação da empresa Contratada, o prazo declinado no item acima poderá ser prorrogado por igual período, contanto que a empresa proceda a tal solicitação durante o transcurso do prazo que, originariamente, lhe foi concedido para a instalação dos equipamentos, e sendo conveniente para a Administração tal pedido.

4.4. Solicita-se, por gentileza, que vossa empresa encaminhe proposta de preços para o objeto, devendo as mesmas serem integralmente detalhadas quanto a todos os materiais e serviços necessários para o cumprimento.

4.5. Os preços ofertados devem incluir todas as despesas diretas e indiretas, tais como: locomoção, combustível, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, civis, comerciais e fiscais.

4.6. Deverá ser observada a legislação pertinente para cada material/produto, com suas respectivas autorizações.

### 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. É facultado a empresa interessada, a consulta ao processo junto ao Setor de Licitações, bem como proceder, a vistoria no local da execução das instalações dos equipamentos de prevenção e proteção de combate a incêndio destinados a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

5.2. O Município de Paverama não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da empresa contratada a terceiros, sejam estes fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

5.3. O Município de Paverama se reserva o direito de anular ou revogar a presente processo, no total ou em parte, por ilegalidade ou interesse público justificado, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

5.4. Nenhuma indenização será devida às empresas pela elaboração ou pela apresentação de documentos referentes ao procedimento de manifestação de interesse.

Os interessados no fornecimento de propostas poderão encaminhar as mesmas no e-mail [licitação@paverama.rs.gov.br](mailto:licitação@paverama.rs.gov.br). Maiores informações pelo telefone (51) 3761-1044.

**Prazo para a apresentação da proposta: 31/04/2022, às 9:00 hs.**

Paverama/RS, 26 de março de 2022.

**ALEXANDRE LUIS KLEBER**

**Agente de Contratação**